

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

OUTROS

NOTA TECNICA Nº 10 – COE



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC160/2021

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do (s) Contrato (s) Nº 004/2021, Objeto do Contrato: **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E OFERTA DE AÇÕES EM SAÚDE NA UNIDADE HOSPITALAR DE ARRAIAL D'AJUDA, DENOMINADO CENTRO COVID**”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

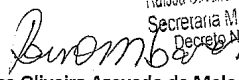
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o (a) servidor (a) **TÁRCIO ANDRADE LAPA**, Matrícula/Decreto nº **043219**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº: **004/2021**, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a (s) empresa (s) **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **27.324.279/0001-15**.

Art.2º - Designar como fiscais suplentes o (a) (s) servidor (a) (es): **ZARHENA MOURA SINFRONIO**, Matrícula/Decreto nº **044144** – , Matrícula/Decreto nº , para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **04 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro/BA, **05 de Julho de 2021**.


Raissa Oliveira A. de Melo Soares
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto Nº 11 366/21
Drª Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC161/2021

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do (s) Contrato (s) Nº ATA PE019/2020 e ATA PE029/2020 Objeto do Contrato: PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

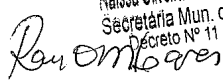
RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o (a) servidor (a) **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula/Decreto nº **043823**, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº: **ATA PE019/2020** e **ATA PE029/2020**, celebrado (s) entre o Município de Porto Seguro e a (s) empresa (s) **TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **03.286.217/0001-06**.

Art.2º - Designar como fiscais suplentes o (a) (s) servidor (a) (es): **JAMILTON VIEIRA MALHEIRO**, Matrícula/Decreto nº **028900** – , Matrícula/Decreto nº , para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **04 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro/BA, 05 de Julho de 2021.


Drª Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde



OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA

O Município de Porto Seguro-Bahia, vem pelo presente RETIFICAR a publicação feita no Diário Oficial do Município no dia 06/07/2021, edição nº.4.990, página, 06. Onde se lê: VALOR R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais. Leia-se: VALOR R\$ 17.252,83 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).



NOTA TECNICA Nº 10 – COE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE



NOTA TÉCNICA COE SAÚDE Nº 10 DE 06 DE JULHO DE 2021

1 – ASSUNTO

Recomendações quanto aos atestados médicos para pacientes suspeitos de COVID-19 sem resultados de exame confirmatório e sem tomografia de tórax.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a Nota Técnica do COE Bahia – SESAB nº 54, atualizada em 10 de maio de 2020, na qual descreve as orientações sobre os critérios de confirmação de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº. 11.611/2021 de 18 de janeiro de 2021 que decreta Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Porto Seguro.

E diante do cenário epidemiológico do município, com transmissão comunitária do vírus SARS-CoV-2, a Secretaria Municipal de Saúde define os critérios para a vigilância dos casos e coleta de amostras.

3 – RECOMENDAÇÕES

Para todas as pessoas atendidas nos serviços de saúde com suspeita de COVID-19 que não fazem parte dos critérios de elegibilidade de testagem, que não realizaram teste confirmatório ou não realizaram tomografia de tórax, deve-se indicar o isolamento por no mínimo 10 dias, sendo o primeiro atestado médico por um período de 05 (cinco) dias, devendo o médico orientar o paciente a retornar para avaliação médica e observância da necessidade de prorrogação ou não do atestado para 10 (dez) ou 14 (catorze) dias e orientar de apenas retornar ao trabalho após a melhora completa dos sintomas.

CASO SUSPEITO: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória OU diarreia OU dor no corpo OU cefaléia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE**



- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal e exantema sem causa específica na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM CRIANÇAS, GESTANTES E IDOSOS: a febre pode estar ausente.

Observação: a febre pode estar ausente especialmente (mas não exclusivamente) em gestantes e idosos. Assim, diante de pacientes sem febre, mas com sinais e sintomas respiratórios compatíveis com COVID-19, pode-se fazer a suspeição de SG por COVID-19. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Vale ressaltar que o tratamento e o monitoramento dos pacientes devem ser iniciados o mais precocemente possível com o intuito de reduzir os casos graves e consequentemente o óbito e que resultados negativos nos exames laboratoriais não descarta a doença pelo coronavírus (COVID-19).

Estas orientações serão atualizadas mediante novas publicações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

Porto Seguro, 06 de 07 de 2021.

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares – Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares

Marcelo Antonio Felix Aguiar – _____

Lucimar Lima Miranda – _____

Mirela Schnitzer Fernandes – Mirela Schnitzer Fernandes

Josiany R. Garcia – Josiany R. Garcia

Társio Andrade Lapa – _____

João Adolfo Pinto do Amaral – João Adolfo Pinto do Amaral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vala, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE



Dione Vianna Albernaz Pires – _____

Mary Dayani Ferreira Cava – _____

Leticia Salume Santana – _____

Marco Tulio Rezende – _____

Oswaldo Brans de Souza Junior – _____

Josdaneil Carneiro Silva – _____

Rayanne Silva Benfica – _____

Maria da Conceição Alvim Julião – _____

Jeane Araujo de Medeiros – _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vela, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE



REFERÊNCIAS

BAHIA. SESAB. COE SAÚDE. **Nota técnica nº 44 - 01 de abril de 2020 (atualizada em 22 de setembro de 2020)** - recomendações quanto aos atendimentos odontológicos em face à covid-19. Salvador, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – 25/02/2021** - orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Brasília, 2021

lau *md* *md* *md* *md* *md* *md*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
Rua da Vela, s/n – Centro - Porto Seguro/BA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080/ 1088